 <p>SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/</p>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 22/2026	
	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 4/2026 UG SEMAE

Números RC's	693 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.324,51	UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante SEMAE

Fornecedor 011532 TRIEX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia TRIEX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço Rua José Wasth Rodrigues 252
Bairro Vila Maria
Cidade São Paulo Estado SP Cep 02121-010
CNPJ/CPF 00.609.213/0001-15 Telefone (11)2632-5622 Fax
Email vendas@triexpecas.com.br
Banco Agência/Conta

Condição Pagto 10 dias do aceite
Prazo Entrega ATÉ 10 DIAS
Local Entrega RUA ROBERTO MOREIRA DA SILVA 100
Bairro Entrega VILA NATAL Cep Entrega 08795-040
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação


Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00200100/2026	003.001.999.085.000	00112/2026 R\$ 1.324,51	672 003.001.175122006.1617 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.56.01.2602.4	UN	1,000	.	1.324,5100	1.324,51	
BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR PERKINS MODELO 1103A-33 - NÚMERO DE SÉRIE 506414; CÓDIGO REFERÊNCIA FABRICANTE: U5MW0206; Aquisição de bomba d'água para gerador de ETA Centro.							
Total						1.324,51	

Nota :

- 1) Endereço de Cobrança: Rua Otto Unger, 450 - Centro;
- 2) Os materiais rejeitados e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do SemaE, serão devolvidos com frete a ser pago pelo fornecedor ou, então, serão considerados inservíveis pelo SemaE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso ao fornecedor;
- AVISO: OS ITENS SERÃO CONFERIDOS UM A UM. TANTO TRANSPORTADORAS QUANTO "CARRO PRÓPRIO" DEVERÃO AGUARDAR O TEMPO NECESSÁRIOS PARA CONFERÊNCIA INDIVIDUAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES;**
- 3) Deverá constar na nota fiscal o número desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL;
- 4) A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do material/serviço e no ato do pagamento;
- 5) **NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO;**
- 6) Após o vencimento do prazo de entrega o SEMAE se reserva no direito de comunicar e cancelar o material/serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

 <p>SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/</p>	<p style="text-align: center;">AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 22/2026</p> <p>1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria</p>
--	--

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 4/2026 UG SEMAE

Números RC's	693 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.324,51	UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante SEMAE

- 7) A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, pois serão aplicadas as penalidades estabelecidas a legislação pertinentes em vigor. Quanto as multas serão aplicadas as dispostas no Decreto Municipal nº 6.758/2006 ou 6.759/2006.
- 8) **AGENDAMENTO DE ENTREGAS NO SEMAE: DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00 ÀS 10H00 E DAS 13H ÀS 16H00. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4798-5980 / (11) 99564-9017 / (11)4798-5984 / (11) 4798-5986 E-MAIL: almoxarifadojc@semae.sp.gov.br E E-MAIL DO RESPONSÁVEL.**
- 9) Pagamento: Informar na nota fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente.
- 10) Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, empresa deverá destacar o imposto de renda a ser retido na fonte, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023.
- 11) Quem fará a retenção será a Autarquia e não a empresa.
- 12) Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.
- 13) Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.
- 14) A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços.

FLAVIA FERNANDES SAKAI ISHISAKI SALVARANI
COMPRAS
04/02/2026